

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 447/72

Aprovado em 4/5/1972

APROVA-SE, NOS TERMOS DO PARECER, A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE IRINEU BICUDO COMO PROFESSOR ASSISTENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIO CLARO.

PROCESSO : CEE. N° 149/65
INTERESSADO: FFCL DE RIO CLARO
ASSUNTO : Prorrogação de contrato de IRINEU BICUDO, Professor Assistente do Departamento de Matemática
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU
RELATOR : Cons. WLADEMIR PEREIRA

HISTÓRICO:

A FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIO CLARO solicita a prorrogação do contrato de trabalho do Professor IRINEU BICUDO.

A CESESP examinou e instruiu o processo opinando favoravelmente à prorrogação do contrato.

CONCLUSÃO:

Favorável à prorrogação do contrato do prof. Irineu Bicudo, como professor Assistente, junto ao Departamento de Matemática, em RDIDP, a partir de 01/01/72, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro, obedecidas as determinações da Resolução n°

São Paulo, 22 de fevereiro de 1972.

Cons. Wladimir Pereira - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data após discussão e votação adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Wladimir Pereira.

Presentes os nobres Conselheiros Pe. Aldemar Moreira, Amélia A. Domingues de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede de C. Almeida Filho, Luiz Ferreira Martins,

Moacyr E, Yaz Guimarães, Oswaldo A. Bandeira de Mello.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau.

São Paulo, 28 de fevereiro de 1972.

Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente